

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.376.716/0001-00, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, 00251 - PRADO, Maceió/AL, E-mail: p.galvao@outlook.com, Telefone: (82) 30213610, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **PRISCILA SOUZAGALVAO SANTANA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2002001043573 SEDS/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 015.294.254-84, residente e domiciliado(a) na cidade Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	LEGUME IN NATURA - Batata Doce de 1ª qualidade, tamanho de média a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade.	IN NATURA	900	Quilograma	R\$ 2,0500	R\$ 1.845,0000
62	Condimento- Coentro, fresco de 1ª qualidade, folhas verde vivo, embalados em sacos plásticos, protegido do sol, com características organolépticas mantidas	IN NATURA	200	Unidade	R\$ 6,6000	R\$ 1.320,0000
63	LEGUME IN NATURA - Inhame de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas, isento de sujidade	IN NATURA	1000	Quilograma	R\$ 3,8000	R\$ 3.800,0000
65	FRUTA - Limão Tahity, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	200	Quilograma	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000

71	LEGUME IN NATURA- Macaxeira, fresca e higienizada, com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas, sem sujidade, livre de fungos	IN NATURA	2000	Quilograma	R\$ 3,0000	R\$ 6.000,0000
89	FRUTA- Maçã Nacional, de 1ª qualidade, com casca íntegra e consistência firme	IN NATURA	30	Quilograma	R\$ 5,4200	R\$ 162,6000
96	LEGUME EM CONSERVA- Pepino, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	IN NATURA	200	Quilograma	R\$ 2,8500	R\$ 570,0000
101	FERMENTO- Fermento em Pó Químico, tradicional, seco, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica, com 100g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	APTI	120	Embalagem 100,00 G	R\$ 2,9200	R\$ 350,4000

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 05(cinco) dias estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15%



desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes:

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 14.808,00 (quatorze mil, oitocentos e oito reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010. 10. 122.0003.2012- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011. 10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302 0003.6014- Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde- FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015- CAPS Centro de Atenção Psicossocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:


9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Lucia S. do Amor Divino.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 28 de Junho de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

PRISCILA SOUZA GALVAO Assinado de forma digital por PRISCILA
SOUZA GALVAO SANTANA:01529425484
SANTANA:01529425484 Dados: 2022.07.01 10:16:38 -03'00'

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Responsável legal da CONTRATADA

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B9626A6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço nº58/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.002.110722 cujo objeto é **Aquisição de Carimbos**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.130722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E04FF13D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço nº57/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.021.080722 cujo objeto é **Locação de Imóvel para funcionamento da sede do IAPREV**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.130722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:CC568599

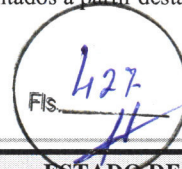
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Dispensa de nº59/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.021.120722 cujo objeto é **aquisição de móveis para atender as necessidades do IAPREV**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.130722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo

no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.



Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:1316A4E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 012/2022

Ata de Registro de Preços Nº 010-01,02,03 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, com valor vencido de R\$ 14.808,00 (quatorze mil, oitocentos e oito reais);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, com valor vencido de R\$ 473.469,72,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos);

BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, com valor vencido de R\$ 449.505,56,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010. 10. 122.0003.2012- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011. 10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302 0003.6014- Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde- FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015- CAPS Centro de Atenção Psicossocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:D43B0823

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 015/2022

Ata de Registro de Preços Nº 013-01,02 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente

UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 – FUNDEF/Precatórios – Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:5FFE1610

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20, com o valor vencido de R\$ 1.819.378,20 (um milhão, oitocentos e dezanove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos);

OBJETO: Constitui objeto do 3º Termo Aditivo a quantidade no percentual de 21,0547105% ao contrato nº 007/2019 - TP, referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Demócrito Sarmento, localizada no Município de São Luís do Quitunde.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2022.

VALIDADE: O prazo de execução e vigência contratual permanecem inalterados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.3002 - Construção/Ampliação e reforma de unidade escolar; Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00 - Obras e instalação - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/Precatórios - Ação judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:CB9EA2E7

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022**

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE JULHO DE 2022, ANO IX/Nº 1837, PÁG. 67.

Fls. 430

Vem retificar a publicação realizada no dia 14 de julho de 2022 no diário oficial dos municípios alagoanos do extrato da ata de registro de preços nº 010-03/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Nos Termos que segue: **Pregão Eletrônico 012/2022 Ata de Registro de Preços Nº 010-01,02,03 /2022**

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, com valor vencido de R\$ 14.808,00 (quatorze mil, oitocentos e oito reais); M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, com valor vencido de R\$ 473.469,72,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, com valor vencido de R\$ 449.707,16,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos); **OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022. **VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014- Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde- FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015- CAPS Centro de Atenção Psicossocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:C4ED6B71

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO nº 02/2022

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vigário Bello, 111 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cplsomigueldosmilagres.al@gmail.com, a **Tomada de Preço nº 03/2022**, referente à **Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Construção de 20 (vinte) Casas Localizadas em Diversas Localidades Do Município De São**